CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 08
SERVIDOR
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI

AUTOR: Kátia Alves
Ementa: Disciplina a exploração de atividades fisicas nos logradouros públicos, praia, praças e parques no Município de Salvador.

PARECER

O projeto de Lei 072/2015 de autoria da Edil Kátia Alves, está em conformidade com o que preceitua os artigos 13, III e 161 do Regimento Interno, bem como os artigos 44, inciso III e o art 46 da lei Orgânica do Município.

CONCLUSÃO

Após analisar os aspectos jurídicos da proposta, conclui-se que o seu texto está alinhado com os dispositivos legais já mencionados. Portanto, este relator opina pela APROVAÇÃO da proposta.

É o parecer.

Sala das Sessões, 17 de junho de 2015.

Paulo Magalhães Júnior
Relator